



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER N° 22, DE 10 DE MAIO DE 2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei N.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto N.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão de Reformulação das Resoluções do CONTER, nomeada por meio da Portaria CONTER n° 52/2017, decorrente da solicitação de declínio formulado por um de seus membros, Senhor Romário Silva Costa;

CONSIDERANDO o Ofício n° 31/2018 subscrito pelo Presidente da referida Comissão, TR. Fernando Gerber Filho, tecendo considerações e solicitando a reforma na composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CONTER, realizada no dia 02 de maio de 2018 concernente a deliberação de reformulação da referida Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - REFORMAR a composição da COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DO CONTER, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- TR.FERNANDO GERBER FILHO
- AGDA BAEZ GONZALES
- VERA LÚCIA BARROSO

- Presidente;
- Membro;
- Membro.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos estabelecidos na Portaria CONTER n° 52/2017.





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Brasília 10 de maio de 2018


TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

